BUREAU VERITAS

CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS DE NEGÓCIOS

(BPCC)

VERSÃO	DATA
VERSÃO 04	*01 DE JANEIRO DE 2023*

PÚBLICO	INTERNO	RESTRITO	SECRETO
X			

O Bureau Veritas conduz seus negócios com base nos seguintes princípios básicos: Integridade, Sustentabilidade e Segurança. Esperamos que nossos Parceiros de Negócios façam o mesmo.

Em todos os níveis de nossa organização, o Grupo Bureau Veritas[1] (doravante, "Bureau Veritas", "nosso", "nós") está comprometido em apoiar altos padrões de Responsabilidade Social Corporativa (doravante, "CSR"), incluindo direitos humanos e princípios trabalhistas, saúde e segurança no trabalho, proteção ambiental e anticorrupção e suborno.

O presente Código de Conduta para Parceiros de Negócios (doravante, "BPCC") é uma ponte para os Parceiros de Negócios do Bureau Veritas (conforme definido a seguir) dos princípios relevantes contidos no Código de Ética do Bureau Veritas (aplicável ao Bureau Veritas e sua equipe) e nossa Política de Direitos Humanos.

O BPCC define requisitos mínimos comuns que todos os Parceiros de Negócios do Bureau Veritas devem cumprir.

As leis aplicáveis que são mais específicas e as disposições contratuais com um padrão mais alto devem substituir esses requisitos mínimos gerais.

Escopo de Aplicação

O Bureau Veritas considera todas as partes contratantes, sejam elas empresas ou indivíduos, como fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados, contratados independentes, consultores, agentes comerciais ou parceiros de joint venture, como nosso parceiro de negócios (cada um deles um "Parceiro de Negócios"). Para moldar melhores práticas de negócios, melhores locais de trabalho e um melhor ambiente, o Bureau Veritas espera que cada um de seus Parceiros de Negócios, independentemente de onde operam, cumpra este BPCC.

O Parceiro de Negócios estará vinculado ao BPCC por referência no contrato celebrado com o Parceiro de Negócios por uma afiliada do Bureau Veritas, ou em reconhecimento separado (declaração ou certificado) assinado pelo representante desse Parceiro de Negócios.

No entanto, os Parceiros de Negócios podem já ter em vigor um programa de conformidade ou políticas corporativas independentes, pelas quais se comprometem a cumprir os princípios que são equivalentes aos estabelecidos no BPCC (doravante, "Programa de Conformidade dos Parceiros Comerciais").

Quando tais princípios equivalentes existirem, tais princípios se tornarão termos vinculativos no contrato com a afiliada do Bureau Veritas. O Bureau Veritas não exigirá o endosso separado de nosso BPCC, mas reconhecerá o Programa de Conformidade de tal Parceiro de Negócios como um equivalente válido, desde que comprovado, exigindo que o Parceiro de Negócios seja responsável por sua execução em todos os momentos.

Implementação

O BPCC é uma pedra angular do processo corporativo de dever de cuidado e gerenciamento de riscos do Bureau Veritas. O BPCC estabelece os requisitos mínimos que o Bureau Veritas espera de seus Parceiros de Negócios em relação à sua responsabilidade.

As equipes do Bureau Veritas se envolvem com os Parceiros de Negócios desde o início do relacionamento comercial para garantir que o BPCC seja implementado na prática, inclusive por meio dos processos de seleção, integração e monitoramento de desempenho dos Parceiros de Negócios.

Isso pode incluir o uso de questionários e, em certos casos, auditorias direcionadas.

[1]Grupo Bureau Veritas significa o Bureau Veritas S.A., suas subsidiárias e afiliadas.

Em certos casos, podemos desejar ajudar os Parceiros de Negócios com treinamento e capacitação para ajudar a aumentar a conscientização sobre as etapas que podem ser executadas para atender aos padrões contidos no BPCC.

Exigimos que os Parceiros de Negócios concordem por escrito em cumprir o BPCC ou forneçam evidências do Programa de Conformidade de um Parceiro de Negócios eficaz, incorporando compromissos equivalentes, mas não menos exigentes.

Esperamos que nossos Parceiros de Negócios comuniquem o conteúdo do BPCC a seus funcionários e difundam essas instruções para seus próprios Parceiros de Negócios.

Além disso, esperamos que nossos Parceiros de Negócios façam autoavaliações em relação ao BPCC para compreender e fechar qualquer lacuna.

O não cumprimento desses requisitos pode levar a medidas corretivas, incluindo o término do relacionamento comercial.

Antes de avaliar seu próprio programa de conformidade ou políticas independentes relevantes e, posteriormente, se comprometer com os princípios abaixo, **certifique-se de ter em mãos a versão mais atual deste documento**. A versão mais recente está disponível online entre as Políticas e Declarações Corporativas do Bureau Veritas em: https://group.bureauveritas.com/

Os princípios

Os Parceiros de Negócios devem cumprir os princípios estabelecidos neste BPCC ou devem aplicar os princípios equivalentes estabelecidos no Programa de Conformidade de seus Parceiros de Negócios. Além de cumprir o BPCC, esperamos que nossos Parceiros de Negócios cumpram todas as leis e regulamentos aplicáveis.

CONSTRUINDO PRÁTICAS DE TRABALHO MELHORES

1. Combate ao Suborno, Corrupção e Tráfico de Influência

O Bureau Veritas tem uma **política de tolerância zero em relação a suborno e conduta corrupta de qualquer forma**. Subornos, propinas, tráfico de influência e quaisquer outros incentivos ou arranjos impróprios envolvendo funcionários públicos, clientes, fornecedores ou quaisquer outras contrapartes são estritamente proibidos. Essa proibição inclui contribuições políticas e pagamentos de "facilitação" (*ou seja*, pequenos pagamentos feitos para garantir que um funcionário do governo desempenhe funções oficiais).

O Bureau Veritas exige que todos os seus Parceiros de Negócios cumpram as leis antissuborno e anticorrupção locais e internacionais relevantes em todas as jurisdições onde os Parceiros de Negócios estão estabelecidos ou conduzem negócios e operações diretamente, por meio ou com o apoio de terceiros.

No decorrer de seu trabalho para ou com o Bureau Veritas, os Parceiros Comerciais devem se comprometer **a combater o suborno, a corrupção e o tráfico de influência**. Eles devem garantir que seus diretores, executivos, funcionários e Parceiros de Negócios não deem ou aceitem subornos de qualquer forma ou entrem em quaisquer outros acordos impróprios.

Especificamente, os Parceiros de Negócios NÃO devem:

- oferecer, prometer ou autorizar a doação de qualquer dinheiro, vantagem ou outra coisa de valor a qualquer terceiro, a fim de garantir uma vantagem indevida para o Bureau Veritas ou o Parceiro de Negócios;

- solicitar, aceitar ou concordar em aceitar qualquer dinheiro, vantagem ou outra coisa de valor de um funcionário, diretor, executivo ou qualquer terceiro do Bureau Veritas em troca de uma vantagem indevida para o Bureau Veritas ou qualquer um de seus funcionários, diretores, executivos, ou terceiros;
- oferecer ou aceitar qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar indevidamente uma decisão comercial ou governamental, ou quando a pessoa não tiver permissão do empregador ou da lei local para recebê-la;
- pagar ou fornecer qualquer coisa de valor a um terceiro quando houver razão para suspeitar que todo ou parte do pagamento ou coisa de valor pode ser fornecido a um funcionário público ou outro terceiro para um propósito impróprio; e
- oferecer ou fornecer qualquer coisa de valor a um terceiro com o propósito de induzir esse terceiro a influenciar um funcionário público a tomar qualquer ação ou se abster de fazê-lo; e
- fazer qualquer coisa para induzir, ajudar ou permitir que outra pessoa viole essas regras.

Os Parceiros de Negócios podem ser solicitados a divulgar quaisquer conexões pessoais ou profissionais com funcionários públicos durante nosso processo de due diligence. Quaisquer conexões que não existiram durante o processo de due diligence, ou que por qualquer outro motivo ainda não foram divulgadas ao Bureau Veritas, devem ser divulgadas ao principal ponto de contato do Bureau Veritas do Parceiro de Negócios na primeira oportunidade.

Os Parceiros de Negócios devem ter controles internos projetados **para detectar, prevenir** e **responder** a fraudes e lavagem de dinheiro.

Os Parceiros de Negócios devem manter registros precisos e atualizados de assuntos relacionados aos negócios com o Bureau Veritas e garantir que seus livros e registros reflitam com precisão a natureza, extensão e valor de quaisquer transações relacionadas ao seu relacionamento com o Bureau Veritas. As transações devem ser devidamente registradas.

Quaisquer faturas emitidas para o Bureau Veritas por um Parceiro de Negócios devem ser precisas e discriminadas em detalhes razoáveis e a documentação de apoio adequada deve ser fornecida para justificar quaisquer taxas ou desembolsos pagos em nome de qualquer afiliada ou joint venture do Bureau Veritas.

Qualquer fraude potencial que possa afetar o Bureau Veritas deve ser relatada imediatamente.

2. Conflitos de Interesses

Os Parceiros de Negócios devem tomar medidas para evitar conflitos de interesse, sejam de natureza pessoal, de atividade ou organizacional, que possam comprometer a capacidade de qualquer parte associada ao Parceiro de Negócios, ou de qualquer funcionário do Bureau Veritas, de agir no melhor interesse do Bureau Veritas e/ou seus clientes. As decisões que nossos Parceiros de Negócios tomarem em relação às transações comerciais do Bureau Veritas não serão influenciadas por interesses pessoais ou privados.

Relacionamentos pessoais ou amigáveis com um funcionário do Bureau Veritas não podem ser usados para influenciar o julgamento comercial do funcionário. Se um funcionário do Parceiro de Negócios estiver relacionado a um funcionário do Bureau Veritas, e isso pode representar qualquer conflito de interesses real ou potencial em uma transação ou relacionamento comercial, o Parceiro de Negócios deve divulgar imediatamente esse fato ao seu principal ponto de contato do Bureau Veritas.

3. Sanções Econômicas e Anti-Lavagem de Dinheiro

Os Parceiros Comerciais devem cumprir todas as leis, regulamentos, ordens, diretivas e decisões de sanções, controle de exportação e anti-boicote da União Europeia, do Reino Unido e dos Estados Unidos ou de qualquer outra jurisdição relevante, conforme aplicável.

Os Parceiros de Negócios devem ainda cumprir as leis e regulamentos contra lavagem de dinheiro em todas as jurisdições aplicáveis.

Os Parceiros de Negócios não devem realizar nenhuma ação, ou abster-se de realizar qualquer ação, que possa fazer com que o Bureau Veritas viole ou fique exposto a penalidades de acordo com essas leis e regulamentos.

4. Dados pessoais de Privacidade e Segurança

Os Parceiros de Negócios que coletam e/ou processam dados pessoais em nome do Bureau Veritas devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à coleta, processamento, uso e transferência de dados pessoais, especialmente cobertos pelos Regulamentos da UE.

Os Parceiros de Negócios também devem implementar medidas de segurança técnicas e organizacionais adequadas para proteger a si próprios e ao Bureau Veritas contra processamento ilegal de dados pessoais e contra perda, roubo, exclusão acidental ou fraudulenta, alteração ou destruição, ou dano, ou divulgação não autorizada, uso ou acesso a dados pessoais dados.

No caso de uma violação de dados potencial ou real, os Parceiros de Negócios deverão informar o comitê de Dados do Bureau Veritas (comitê.lgpd@bureauveritas.com) o mais rápido possível e, se possível, dadas as circunstâncias do caso, dentro de um período não superior a 72 horas (https://personaldataprotection.bureauveritas.com). Os Parceiros de Negócios devem ainda tomar todas as medidas razoáveis, definidas em conjunto com o Bureau Veritas, para mitigar seus efeitos.

5. Competição Justa

O Bureau Veritas está comprometido com os princípios da concorrência lícita e livre com base nos méritos dos nossos serviços. O mesmo é esperado de nossos parceiros de negócios. Os Parceiros de Negócios devem cumprir as leis antitruste e de concorrência aplicáveis em todos os países onde operam.

6. Negociação de ações

Nossos Parceiros de Negócios não podem negociar títulos do Bureau Veritas, ou encorajar outros a fazê-lo, usando informações confidenciais recebidas do Bureau Veritas.

7. Propriedade intelectual e informações confidenciais

Os Parceiros de Negócios devem respeitar e fazer cumprir os direitos de propriedade intelectual, incluindo os do Bureau Veritas.

Os Parceiros de Negócios devem implementar medidas apropriadas para evitar a divulgação ou o uso não autorizado das informações confidenciais do Bureau Veritas disponibilizadas a eles. Os Parceiros de Negócios não devem divulgar informações confidenciais do Bureau Veritas sem permissão.

O Bureau Veritas exige de seus Parceiros de Negócios uma comunicação fatual e oportuna para garantir um relacionamento forte e confiável. Os Parceiros de Negócios não devem emitir comunicados de imprensa sobre o Bureau Veritas, nossos serviços ou o relacionamento comercial que eles têm com o Bureau Veritas sem nossa aprovação prévia.

CONSTRUINDO UM AMBIENTE MELHOR

8. Preservação ambiental

Nossos Parceiros de Negócios devem cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis relevantes em todos os lugares em que operam. Além disso, esperamos que tomem medidas proativas para garantir a proteção do ambiente natural em tudo o que fazem.

Os Parceiros de Negócios devem estar comprometidos em preservar a biodiversidade e, de forma mais ampla, reduzir seu impacto ambiental e agir contra as mudanças climáticas.

CONSTRUINDO UM LOCAL DE TRABALHO MELHOR

9. Direitos Humanos

Nossos Parceiros de Negócios reconhecem os direitos humanos de todas as pessoas, conforme descrito na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos.

Eles se responsabilizam por evitar a violação dos direitos humanos e por remediar o impacto, se houver, sobre os direitos humanos resultante das atividades realizadas para nós e dos serviços prestados a nós.

O Parceiro de Negócios deve estar comprometido em manter e melhorar os sistemas e processos para identificar, prevenir e mitigar qualquer abuso dos direitos humanos de suas operações, incluindo, quando relevante, o seguinte:

- **Trabalho infantil**
  Os Parceiros de Negócios devem proibir o emprego e a exploração de crianças menores de 16 anos em suas operações e não se envolver ou apoiar o uso de trabalho infantil (definido pela Organização Internacional do Trabalho para incluir trabalho que seja mental, físico, social ou moralmente prejudicial para crianças, ou trabalho que priva as crianças de sua infância, potencial ou dignidade, por exemplo, interferindo em sua escolaridade). Trabalhadores menores de 18 anos não são solicitados a realizar trabalhos perigosos que possam afetar sua saúde e segurança.

- **Trabalho forçado, tráfico de seres humanos e liberdade de circulação**
  Os Parceiros de Negócios devem proibir e não se beneficiar de quaisquer formas de trabalho forçado ou obrigatório, incluindo, sem limitação, confiscar documentos de identidade do trabalhador ou manter trabalhadores em servidão por dívida ou usando trabalho militar, prisional ou escravo. Todo o trabalho deve ser realizado de forma voluntária. Os Parceiros de Negócios devem operar em conformidade com todas as leis aplicáveis relacionadas a horas de trabalho, salários, incluindo aqueles relacionados a salários mínimos, horas extras e benefícios. Seus funcionários serão livres para rescindir qualquer vínculo empregatício, mediante aviso prévio com duração razoável.

- **Liberdade de associação e direito à negociação coletiva**
  Os Parceiros de Negócios devem apoiar o direito de todos os trabalhadores de escolherem entre formar ou ingressar em sindicatos legais e outras organizações de sua escolha, e negociar coletivamente em defesa de seus interesses mútuos, de acordo com as leis locais.

Eles devem aplicar uma política não discriminatória em relação à filiação sindical e atividades em áreas como emprego, transferência de promoção ou demissão. Em países em que um sistema jurídico nacional proíbe ou restringe severamente o direito de liberdade de associação, os Parceiros de Negócios apoiam, no âmbito das leis e regulamentos aplicáveis, o estabelecimento de meios alternativos para facilitar a representação efetiva dos interesses dos trabalhadores e a comunicação entre os trabalhadores e gestão.

Os Parceiros de Negócios incentivam a comunicação aberta e honesta em seus locais de trabalho, onde os funcionários podem falar com seus gerentes sobre suas ideias, preocupações ou problemas e trabalhar juntos para lidar com questões de condições de trabalho.

- **Discriminações e assédio**
  Os Parceiros de Negócios devem proibir todas as formas de discriminação e assédio contra funcionários com base em, mas não se limitando a, características pessoais, como raça, cor, religião, sexo, idade, opinião política, nacionalidade, origem social, gravidez e maternidade, deficiência, condição médica, estado civil e orientação sexual.

- **Horas de trabalho e remuneração**
  Os Parceiros de Negócios devem operar em conformidade com todas as leis aplicáveis relacionadas a horas de trabalho, salários, incluindo aqueles relacionados a salários mínimos, horas extras e benefícios.

  As decisões dos Parceiros de Negócios sobre recrutamento, colocação, treinamento, remuneração e promoção são baseadas exclusivamente em qualificações, desempenho, habilidades e experiência, tudo sem levar em conta raça, cor, religião, sexo, origem nacional ou social, idade, orientação sexual, estado civil, condição médica, deficiência, opinião política, mudança de gênero ou qualquer outro status protegido pelas leis locais aplicáveis.

- **Apoio à diversidade e inclusões**
  Os Parceiros de Negócios devem apoiar e promover a diversidade e inclusão em todos os seus locais de trabalho.

- **Proteção da privacidade**
  Os Parceiros de Negócios devem estar comprometidos com o direito à privacidade e liberdade de expressão e devem tomar todas as medidas razoáveis para se esforçar para proteger os funcionários contra acesso não autorizado, uso, destruição, modificações ou divulgação de suas informações pessoais e dados. Os Parceiros de Negócios devem processar os dados pessoais dos funcionários de acordo com as leis e regulamentos locais aplicáveis. As proteções de segurança para os dados do funcionário são fornecidas conforme necessário e são mantidas com respeito à privacidade e à dignidade do funcionário.

- **Segurança**
  Os Parceiros de Negócios devem adotar medidas para garantir que os trabalhadores, instalações e equipamentos estejam seguros. Quaisquer medidas de segurança em vigor não devem prejudicar a segurança dos membros da comunidade local ou de terceiros, nem prejudicar o respeito pelos direitos humanos dos trabalhadores e de terceiros.

- **Direitos fundiários**
  Eles devem seguir todas as leis nacionais aplicáveis relacionadas aos direitos da terra e aos recursos nacionais e tomar medidas para garantir que quaisquer aquisições de terras ou mudanças de uso respeitem os direitos dos indivíduos e comunidades afetados.

10. Saúde e Segurança no Trabalho

Os Parceiros de Negócios devem estar comprometidos em fornecer um local de trabalho seguro e saudável, livre de violência, assédio, intimidação e outras condições inseguras ou perturbadoras, para minimizar o risco de acidentes e lesões e para reduzir a exposição a riscos de saúde e segurança para todos os seus funcionários. Seu programa de Saúde e Segurança deve estar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Inclui o fornecimento de equipamentos de proteção individual adequados aos trabalhadores, o estabelecimento de procedimentos de segurança e programas de treinamento sobre os riscos no local de trabalho e a garantia de que políticas e procedimentos estejam em vigor para lidar com quaisquer situações de emergência.

Todos os trabalhos realizados em nome do Bureau Veritas devem ser realizados estritamente de acordo com as políticas e processos de segurança do Bureau Veritas. Os subcontratados devem relatar ao Bureau Veritas, sem demora, qualquer acidente que ocorra durante uma missão realizada em nome do Bureau Veritas. Instruções detalhadas são fornecidas no Manual de Segurança e Proteção do Bureau Veritas para subcontratados.

REGRAS DE EXECUÇÃO

11. Política sobre Denúncias

O Bureau Veritas apoia uma política de encorajar seus funcionários e Parceiros de Negócios a “se manifestarem” (dando seu nome ou permanecendo anônimos), se eles testemunharem qualquer coisa que aconteça dentro de nossos negócios que eles acreditem violar o BPCC. Isso é apoiado por uma linha de ética externa que permite que as pessoas relatem problemas on-line ou por telefone em alguns países.

Os parceiros de negócios devem ter sistemas em vigor que permitam o relatório de reclamações por funcionários e terceiros externos. Os Parceiros de Negócios devem garantir que os funcionários saibam como usar tais sistemas de reclamações e devem explicar o processo para lidar com quaisquer questões que sejam levantadas. As questões devem ser tratadas em tempo hábil.

Os Parceiros de Negócios também devem proibir e impedir retaliações contra funcionários e outras partes interessadas que apresentem relatórios de boa-fé sobre preocupações ao Bureau Veritas ou através de seus próprios sistemas de reclamações.

12. Relatório

No caso de um Parceiro de Negócios tomar conhecimento de qualquer violação deste BPCC, ou tiver quaisquer preocupações de possíveis violações, o Parceiro de Negócios deverá notificar imediatamente o principal ponto de contato do Bureau Veritas.

Alternativamente, a equipe dos Parceiros de Negócios ou outras partes interessadas que testemunhem tal violação podem informar a equipe de conformidade do Bureau Veritas usando a linha ética do Bureau Veritas:

Linha ética - https://ethicsline.bureauveritas.com/

Todos os relatórios admissíveis levantados são investigados e tratados de acordo com os processos existentes estabelecidos no Código de Ética do Bureau Veritas. O Bureau Veritas mantém a confidencialidade na medida do razoavelmente praticável e conforme exigido pela lei aplicável ao longo de qualquer processo.

13. Consequências das violações do BPCC

As alegações de violação do BPCC serão avaliadas pelo Bureau Veritas e, com base na gravidade da violação, o Bureau Veritas pode tomar as seguintes medidas:

- Confiar na política de reclamações usada pelo Parceiro de Negócios para mitigação e remediação
- Investigar a si mesmo (inclusive por meio de auditorias) ou solicitar que o Parceiro de Negócios investigue e relate a suposta violação
- Instruir o Parceiro de Negócios a mitigar, remediar, curar ou resolver a violação
- Restringir, suspender ou encerrar seu relacionamento comercial com o Parceiro Comercial

Para isso, o Bureau Veritas considerará fatores, incluindo se a violação foi divulgada de forma transparente e se medidas corretivas apropriadas foram tomadas dentro da organização do Parceiro de Negócios.

O Bureau Veritas também pode ser obrigado por lei a relatar quaisquer atividades ilegais às autoridades governamentais ou pode decidir tomar medidas proativas semelhantes em relação a quaisquer alegações sérias ou ameaça iminente de ocorrência.

14. Bureau Veritas Contatos

Escritório do Executivo de Conformidade do Grupo: compliance.officer@bureauveritas.com
Linha de ética Bureau Veritas Brasil: etica_bv@bureauveritas.com
Diretor de sustentabilidade e assuntos públicos 'EVP
Marc Boissonnet - +33 1 5524 7712 – marc.boissonnet@bureauveritas.com

Se alguma parte deste BPCC não estiver clara, eles devem entrar em contato com o Bureau Veritas para obter explicações.